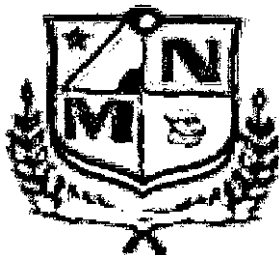




Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMMN-MA	Nº 028/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA DA CÂMARA.	OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 02

Proc. Adm. 28 / 2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

OFÍCIO Nº 141/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 07 de outubro de 2024.

Ao Senhor

Alessandro César Lima Lins

Representante Legal da Empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE
NEGOCIOS LTDA.

Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA.

**ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual
(ref. Contrato nº 008/2023).**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 008/2023, originário da Tomada de Preço nº 002/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ILKA KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
394

Assinado digitalmente por ILKA KASSANDRA GOMES AYRES 01319707394
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO1 OU=Presencial, CN=ILKA KASSANDRA GOMES AYRES 01319707394
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ilka kassandra Gomes Ayres
Fiscal do Contrato

Folha: 03
 Proc. Adm. 28 / 2024
 Rubrica: +

PORTARIA Nº 42/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, Ilka Kassandra Gomes Ayres, CPF nº **01319707394**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 008/2023, celebrado com a empresa **ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.167.169/0001-80, com sede na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Alessandro César Lima Lins, inscrito no CPF sob o nº. 020.980.723-76, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I - 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Dé ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

PORTARIA Nº 43/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº 051.960.223-41, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 009/2023, celebrado com **WAGNER SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 137.728.133-72, com endereço na Rua do Comércio, casa 175, Centro - CEP 65.495-000, Miranda do Norte - MA, doravante denominada LOCADOR, neste ato, para Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do poder legislativo, para atender as necessidades Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I - 12 de abril de 2023.

Art. 3º - Dé ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

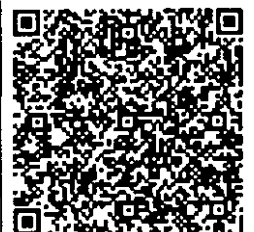
José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Folha: 04

Manifestação de Interesse

2 mensagens

Proc. Adm. 28/2024

Rubrica:

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: Alessandro Cesar Lima Lins <alessandrolimacontabilidade@gmail.com>

7 de outubro de 2024
às 16:38

Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 008/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 008/2023, originário da Tomada de Preço nº 002/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilka kassandra Gomes Ayres

Fiscal do Contrato

02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).pdf
140K

Alessandro Cesar Lima Lins <alessandrolimacontabilidade@gmail.com>

11 de outubro de 2024 às 11:11

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Bom Dia!!!!

Segue em anexo, a documentação solicitada, comprovando o interesse da empresa, em permanecer com o contrato.

ATT,
Alessandro César Lima Lins

[Texto das mensagens anteriores oculto]







10 anexos

CERTIDAO FEDERAL.pdf
78K

CERTIDAO DE JUSTIÇA DO TRABALHO.pdf
85K

ALVARA 2024.pdf
65K

42167169000180_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_anual_2023-04-04_16-29-14.pdf
1020K

-  **CND CAIXA ECONOMICA FEDERAL.pdf**
84K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**
74K
-  **CND DIVIDA ATIVA SEFAZ MA**
5K
-  **CARTAO CNPJ.pdf**
298K
-  **CND SEFAZ MA**
5K
-  **COTAÇÃO DE PREÇO MIRANDA DO NORTE 2024 ASSINADO.pdf**
460K

Folha: 05

Proc. Adm. 28 / 2024

Rubrica: 

COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - Ma.

A CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

Prezado(s) senhor(es),

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossas senhorias, a nossa proposta relativa ao objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação pré-definidos.

Manifestando interesse em participar do processo, vimos apresentar a nossa proposta para a cotação de preços como participante.

1. Proponente

Razão social: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 42.167.169/0001-80

Endereço: Rua do Norte, 1145, Centro, São Luís - Ma. Cep: 65.026-135.

2. Valor total da proposta: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
3. Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a conta da data de sua abertura.
4. Declaro que nos preços indicados na cotação abaixo, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

São Luís / MA, 11 de outubro de 2024.

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS

ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS

TITULAR/ADMINISTRADOR - CPF

020.980.723-76

ANEXO DA COTAÇÃO DE PREÇO:

APÓS TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE COTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.	UNIT	10	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 175.000,000 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REIAS)

São Luís / MA, 11 de outubro de 2024.

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS
ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS
TITULAR/ADMINISTRADOR - CPF
020.980.723-76



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fis. Nº 292

Proc. Nº 006/2023

Rub. ✓

Folha: 08

Proc. Adm. 28/2024

Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATO Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CMMN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE E A EMPRESA ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE /MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **23.614.456/0001-47**, sediada em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador **José Alberto Carvalho Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, portador do CPF nº **664.156.783-00**, outro lado à empresa, **ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no CNPJ Nº **42.167.169/0001-80**, com sede na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Srº. **Alessandro César Lima Lins**, brasileiro, portador do CPF nº **020.980.723-76**, Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e às exigências do Edital.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fis. Nº 293
Proc. Nº 006/2023
Rub. 4

Folha: 09
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma do Art. 57, II, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados nas instalações da Câmara ou em outro local quando solicitado pela Administração Legislativa Municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fig. Nº 299
Proc. Nº 206/2023
Data: 08/08/2023

Folha: 10
Proc. Adm. 28/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

5. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
6. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fis. Nº 295
Proc. Nº 006/2023
Rub. 08

Folha: 11
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
9. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fig. Nº 296
Proc. Nº 006/2023
F. D. 12

Folha: 12
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47
penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste
contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fig. Nº 297

Proc. Nº 006/2023

Fls. 6

Folha: 13

Proc. Adm. 28/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fis. Nº 298
Proc. Nº 00612023
Rubrica: [assinatura]

Folha: 14

Proc. Adm. 28/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Miranda do Norte, 06 de abril de 2023.

[assinatura]
Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
Sr. José Alberto Carvalho Filho

Presidente da Câmara
Contratante

[assinatura]

ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Sr. Alessandro César Lima Lins
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Fig. Nº 290
Processo Nº 006/2023
Data 28/12/23

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 15
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte – MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 – CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora esta abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. Endereço: Rua do Norte, 1138, Goiabal, São Luís – MA. CEP: 65.015-330. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte – MA, em 05 de abril de 2023. José Alberto Carvalho Filho - Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Processo Nº 999
Ano Nº 006/2023

Folha: 16

Proc. Adm. 28/2024

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 06 DE ABRIL DE 2023.



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO DE ARP Nº 001/2023	2

Carvalho Filho - Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. Endereço: Rua do Norte, 1138, Goiabal, São Luís - MA. CEP: 65.015-330. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte - MA, em 05 de abril de 2023. José Alberto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. Endereço: Rod. MA, s/n, Centro, Matinha - MA. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com validade até

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fe37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



31/12/2023. Miranda do Norte – MA, em 05 de abril de 2023. José Alberto Carvalho Filho - Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 06 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RECURSO

Folha: 301
Nº 006/2023
ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 06 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO DE ARP Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 006/2023. PROCESSO ADM Nº 008/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Alberto Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº 664.156.783-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.242.327/0001-17, com sede Rodovia MA 014, sn, Centro, Matinha – MA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, CPF nº 033.948.113-75, a seguir denominada CONTRATADA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, capacitação e treinamento para os servidores, da área de atendimento para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. Conforme especificação contidas na licitação na Adesão Nº 01/2023. BASE LEGAL: Decreto nº 7892/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte; Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001; Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fe37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Miranda do Norte - MA, em 31 de março de 2023.

Fis. Nº 302
Proc. Nº 006/2023-
S.D. 50

Folha: 19
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: J

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fe37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

Fis. Nº 303
Proc. Nº 006/2023
D

Folha: 20
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: J

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO, 183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIÁRIO
GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: admetributos@gmail.com



Carimbo de Tempo : 06/04/2023 11:39:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fa37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 78
Proc. n.º: 032/2023
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ADITIVO DE CONTRATO

Folha: 21
Proc. Adm. 28 / 2019
Rubrica: ✓

PROCESSO Nº 006/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO Nº 008/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 (PROCESSO Nº 032/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE - MA E A EMPRESA ALINS
CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS
LTDA PARA ESTABELECEER AS DIRETRIZES
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO
CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE – MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Av. do Comercio, s/n, Centro, estado do Maranhão, CEP 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **José Alberto Carvalho Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, portador do CPF nº 644.156.783-00 e a empresa **ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ Nº 42.167.169/0001-80, com sede na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Sr. Alessandro César Lima Lins, brasileiro, portador do CPF nº 020.980.723-76, classificada na Tomada de Preço n.º 002/2023, processo n.º 006/2023. **RESOLVEM** celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 008/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de outubro de 2024,



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 79
Proc. n.º: 032/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 22
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) a ser pago a empresa mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificavas apresentadas nos autos do Processo Nº 006/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Miranda do Norte, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Miranda do Norte, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 28 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
José Alberto Carvalho Filho
CONTRATANTE



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 20
Proc. n°: 032/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 23
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: [assinatura]

Alessandro César Lima Lins
ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Alessandro César Lima Lins
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Rubrica: _____
Proc. Adm. _____
Folha: 81 / Folha: _____
Proc. Adm. 321/2023
Rubrica: _____
Folha: 24
Proc. Adm. 28/2019
Rubrica: _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 008/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PAGO EM DEZ PARCELAS DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Folha: 26Proc. Adm. 28 / 2024Rubrica: 321/2023Proc. Adm. 321/2023Rubrica: ✓

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 008/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PAGO EM DEZ PARCELAS DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Folha: 26
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: f

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.167.169/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2021
NOME EMPRESARIAL IS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAG - CONTABILIDADE GERENCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO NORTE	NUMERO 1145	COMPLEMENTO *****
CEP 65.026-135	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDROLIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8831-5993		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 12:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.167.169/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2021
---	---	--------------------------------

Folha: 22
 Proc. Adm. 28/1224
 Rubrica:

NO ME EMPRESARIAL
ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 69.20-8-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
 73.19-0-02 - Promoção de vendas
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 74.80-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.89-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO RUA DO NORTE	NUMERO 1145	COMPLEMENTO *****
CID 65.026-135	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICIPIO SAO LUIS
ENDERECO ELETRONICO ALESSANDROLIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8831-5993		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.167.169/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2021
NOME EMPRESARIAL ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO NORTE	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO *****
CEP 65.026-135	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDROLIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8831-5993
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha: 28
 Proc. Adm. 28 / 2024
 Rubrica: +

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **12:01:52** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 42.167.169/0001-80

Folha: 29**ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**Rubrica: 28/2024

ALESSANDRO CESAR LIMA LINS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 26/05/1989, Contador, número do documento 020.980.723-76, residente e domiciliado no(a): RUA DO NORTE 1135 A, Centro, São Luís - MA, CEP 65015-330 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sediada na RUA DO NORTE, nº 1138, MADRE DE DEUS, CEP: 65015-330, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.167.169/0001-80 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DO NORTE, Nº 1145, GOIABAL, CEP: 65026-135, São Luís - MA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE A ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TEM COMO EXECUCAO PRINCIPAL, A DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS PARA REPRODUCAO DE COPIAS E ESCANEAMENTO EM GRANDE VOLUME.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Uma empresa de contabilidade é responsável por fornecer serviços de contabilidade e assessoria financeira para empresas e indivíduos. Seu objetivo principal é garantir que os registros financeiros sejam mantidos de acordo com as normas contábeis e fiscais, e que os impostos sejam pagos corretamente e no prazo. Além das atividades primárias, uma empresa de contabilidade pode oferecer uma variedade de serviços secundários que auxiliam seus clientes no gerenciamento de suas operações financeiras. Algumas das atividades secundárias de uma empresa de contabilidade podem incluir: 1. Elaboração de relatórios gerenciais: A empresa pode fornecer relatórios financeiros personalizados, que auxiliam os gestores a tomar decisões informadas sobre suas operações. Esses relatórios podem incluir análises de custos, projeções de fluxo de caixa e avaliações de desempenho. 2. Assessoria tributária: Além do cumprimento das obrigações fiscais, uma empresa de contabilidade pode fornecer consultoria especializada em planejamento tributário. Isso envolve analisar estratégias fiscais eficientes e identificar oportunidades de economia de impostos. 3. Consultoria financeira: Uma empresa de contabilidade pode oferecer consultoria em questões financeiras, como gestão de caixa, investimentos e financiamento. Isso pode incluir a avaliação de opções de financiamento, análise de viabilidade de projetos e estratégias de gerenciamento de riscos financeiros. 4. Processamento de folha de pagamento: Muitas empresas terceirizam o processamento de folha de pagamento para empresas de contabilidade. Essa atividade inclui calcular salários, impostos e contribuições sociais, bem como emitir holerites e relatórios relacionados. 5. Consultoria em conformidade regulatória: Uma empresa de contabilidade pode auxiliar seus clientes na conformidade com as regulamentações governamentais e normas contábeis. Isso pode incluir a implementação de procedimentos internos de controle, preparação de demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis e auxílio na auditoria externa. Essas atividades secundárias agregam valor aos serviços de uma empresa de contabilidade, permitindo que ela ofereça uma gama mais ampla de soluções aos seus clientes.

E exercerá as seguintes atividades:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 42.167.169/0001-80**Folha: 30**ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**Protocolo: 28/2024Rubrica: [assinatura]

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 23 de Outubro de 2023

ALESSANDRO CESAR LIMA LINS
 Administrador/Sócio



Folha: 81
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: J

ASSINATURA ELETRÔNICA

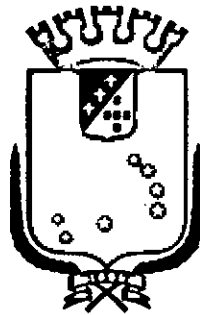
Certificamos que o ato da empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02098072376	ALESSANDRO CESAR LIMA LINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 19:13 SOB N° 20231368194.
PROTOCOLO: 231368194 DE 31/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315837432. CNPJ DA SEDE: 42167169000180.
NIRE: 21201136071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2023.
ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha: **73**
Proc. Adm. **1020240092106841**
Rubrica: **28/12/2024**

CERTIFICADO
1020240092106841
[QR Code]

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682395840	42.167.169/0001-80	92120243233998

RAZÃO SOCIAL

ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

NOME FANTASIA

CONTAG - CONTABILIDADE GERENCIAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DO NORTE PROXIMO A PRAÇA DO GOAIBAL Nº 1145, GOIABAL
65026135 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

376AD80C8CF4529CFC9480C751CEA522



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 34
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 42.167.169/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:19 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **F97D.BE8E.5404.9089**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 35Proc. Adm. 28 / 2024Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 371118/24

Data da

18/09/2024 10:49:24

Inscrição Estadual: 128294833

CPF/CNPJ: 42167169000180

Razão Social: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGACIOS LTDA

Endereço: RUA DO NORTE, 1145 CEP: 65026135 - GOIABAL

Telefone: (98)988315993

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2024 15:25:47

Folha: 36Proc. Adm. 28 / 2024Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077457/24

Data da

18/09/2024 10:49:49

Inscrição Estadual: 128294833

CPF/CNPJ: 42167169000180

Razão Social: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGACIOS LTDA

Endereço: RUA DO NORTE, 1145 CEP: 65026135 - GOIABAL

Telefone: (98)988315993

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2024 15:26:19



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009215062024

Validade: 19/12/2024

CERTIFICADO	
1020240092172780	
Folha:	37
Proc. Adm.:	2024
Rubrica:	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 42.167.169/0001-80	Inscrição Municipal: 3682395840
Razão Social: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DO NORTE	
Número: 1145	Complemento: PROXIMO A PRAÇA DO GOIABAL
Bairro: GOIABAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65026135

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de agosto de 2024 às 09:31, sob o código de autenticidade nº 234B1419F8AECB393C7EA273E5679B06.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: Página 1 de 1
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: ↓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.167.169/0001-80

Certidão nº: 69652953/2024

Expedição: 11/10/2024, às 11:02:41

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.167.169/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Folha: 37

Proc. Adm. 28 / 2024

Rubrica: [assinatura]



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 42.167.169/0001-80
Razão Social: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS
Endereço: R DO NORTE 1138 / MADRE DE DEUS / TERESINA / PI / 64015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504585701725605

Informação obtida em 11/10/2024 10:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Empresa: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.167.169/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21201136071 Data: 26/01/2022
Endereço: R DO NORTE, 1138, MADRE DE DEUS, SAO LUIS/MA, CEP 65015-330
Balanco encerrado em: 31/12/2022

F. " 0001
E 40
Página 1 de 6
Hora: 10:09:50
Proc. Adm. 28 / 2022
Rubrica: A

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	321.588,28D
ATIVO CIRCULANTE	306.588,28D
DISPONÍVEL	306.588,28D
CAIXA	5.960,00D
CAIXA GERAL	5.960,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	300.628,28D
BANCO DO BRASIL	300.628,28D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.000,00D
IMOBILIZADO	15.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
PASSIVO	321.588,28C
PASSIVO CIRCULANTE	4.726,35C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.726,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.726,35C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.726,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.861,93C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	296.861,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	296.861,93C
LUCROS ACUMULADOS	296.861,93C

SAO LUIS, 31 de Março de 2023

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS
EMPRESARIO
CPF: 020.980.723-76

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 014040-O
CPF: 020.980.723-76

Empresa: ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.167.169/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21201136071 Data: 26/01/2022
Endereço: R DO NORTE, 1138, MADRE DE DEUS, SAO LUIS/MA, CEP 65015-330
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 91 Página 2 de 6

Número livro: 0001

Folha: 91

Proc. Adm. 28/2024

Rubrica: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	318.900,00	16.000,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	318.900,00	16.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(20.808,95)	(960,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(20.808,95)	(960,00)
RECEITA LÍQUIDA	298.091,05	15.040,00
LUCRO BRUTO	298.091,05	15.040,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(437,12)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(437,12)	0,00
JUROS DE MORA	(437,12)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	297.653,93	15.040,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(792,00)	0,00
TARIFA BANCÁRIA	(792,00)	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	296.861,93	15.040,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	296.861,93	15.040,00

SAO LUIS, 31 de Março de 2023

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS
EMPRESARIO
CPF: 020.980.723-76

ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 014040-O
CPF: 020.980.723-76

Empresa: **ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
Inscrição: 42.167.169/0001-80
Endereço: R. DO NORTE, 1138, MADRE DE DEUS, SAO LUIS/MA, CEP 65015-330
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201136071 Data: 26/01/2022

Folha: 42
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	306.588,28 + 0,00	64,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.726,35 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	306.588,28	64,87
	Passivo Circulante	4.726,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	321.588,28	68,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.726,35 + 0,00	

Folha: 43NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Proc. Adm. 28/2024Rubrica: [assinatura]**CONTEXTO OPERACIONAL**

A ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís – MA, tendo como objeto social a prestação de serviços de contabilidade, com início de atividades em 01/06/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21201136071;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 42.167.169/0001-80;
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 126993335;
- Cadastro na Prefeitura Municipal de São Luís sob o nº 3682395840.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência.

ATIVOS**Banco Conta Movimento**

Foi utilizada a Conta Banco Conta Movimento para os recebimentos e pagamentos com base no extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Folha: 44Proc. Adm. 28 / 2024Rubrica: **PASSIVOS****Empréstimos e financiamentos**

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

Obrigações fiscais e previdenciárias

A empresa está em dias com todas as obrigações fiscais federais, estaduais e municipais, inclusive com as obrigações previdenciárias.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial onde foi registrado a empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de março de 2023

Alessandro César Lima Lins
Empresário
CPF 020.980.723-76

Alessandro César Lima Lins
Contador
CRM-MA 014040-0



Folha: 45
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02098072376	ALESSANDRO CESAR LIMA LINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 12:26 SOB Nº 20230451047.
PROTOCOLO: 230451047 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304535855. CNPJ DA SEDE: 42167169000180.
NIRE: 21201136071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 46
Proc. n°: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

À Senhora
Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

Venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado a pesquisa de preço conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 65, de 07 de julho de 2021, tendo como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos, com vistas a deflagração de aditivo do contrato nº 008/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por ILKA
KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=ILKA KASSANDRA
GOMES AYRES:01319707394
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**ILKA KASSANDRA
GOMES**
**AYRES:01319707
394**

Ilka kassandra Gomes Ayres
Fiscal do Contrato



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 028/2024 – CMMN-MA

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 008/2023 – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência cotações solicitadas a empresas da área de serviço do referido objeto.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através de solicitações cotações e foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Solicitação de Cotação – Ofício 141/2024 - CMMN) – empresa: S TEIXEIRA NASCIMENTO;

Fonte 2 – (Solicitação de Cotação – Ofício 142/2024 - CMMN) – empresa: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA;

Fonte 3 – (Solicitação de Cotação – Ofício 143/2024 - CMMN) – empresa: LS CONSULTORIA E NEGOCIOS;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 007/2023 – CMMN-MA, celebrado entre a esta Câmara Municipal e a empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 42.167.169/0001-80, cujo objeto é a Contratação



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 48

Proc. n °: 028/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Miranda do Norte /MA, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Ofício 141/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

À Empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO.
CNPJ: 32.283.001/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 50
Proc. n °: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e consultoria contínua nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Câmara Municipal, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Controladoria Geral da Câmara; Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seus regimentos; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Legislativo; Consultoria às atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Serv.	10		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço

2 mensagens

Folha: 51

Proc. Adm. 23 / 2024

Rubrica:

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

15 de outubro de 2024
às 16:13

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

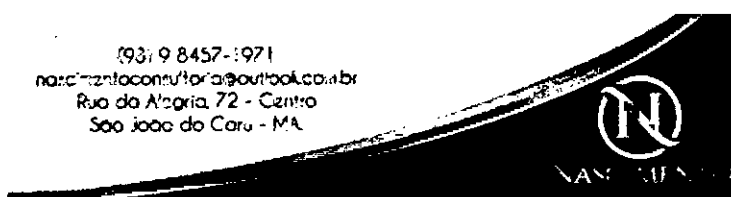
03.1 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf
169K

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil
<nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

16 de outubro de 2024 às
16:09

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Boa tarde! segue cotação conforme solicitado



24/10/2024, 08:05

Gmail - Solicitação de Cotação de Preço

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2024 12:13

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preço

Folha: 82

Proc. Adm. 281.2024

Rubrica: ←

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÕES DE PREÇOS 1.pdf**
295K


NASCIMENTO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 53
Proc. Adm. 18 / 2024
Rubrica: 5

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação da nossa cotação de preços relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Proponente:

Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Endereço: Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Caru-MA.

E-mail: nascimentoconsultoria@outlook.com.br

(DDD) Telefone: (98) 98457-1971.

Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e consultoria contínua nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Câmara Municipal, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Controladoria Geral da Câmara; Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seus regimentos; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Legislativo; Consultoria às atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Serv.	10	R\$ 18.200,00	R\$ 182.000,00

SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO
:05523574309
S TEIXEIRA NASCIMENTO
Simone Teixeira Nascimento

SÃO JOÃO DO CARU – MA. 16 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente por SIMONE
TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR FACIUD CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=ViteconInteligência, OU=
29422874000187, CN=SIMONE
TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Ofício 142/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

À Empresa HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 32.242.327/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 55
Proc. n°: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e consultoria contínua nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Câmara Municipal, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Controladoria Geral da Câmara; Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seus regimentos; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Legislativo; Consultoria às atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Serv.	10		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço

2 mensagens

Folha: 56

Proc. Adm. 28 / 2024

Assinatura: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: hvserviceconsultoria hv <hvserviceconsultoriahv@gmail.com>

15 de outubro de 2024
às 16:14

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

03.2 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf
168K

hvserviceconsultoria hv <hvserviceconsultoriahv@gmail.com>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 15:15

Segue em Anexo cotação de preço conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO - CONTROLE INTERNO HV MIRANDA.pdf
131K

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
 Câmara Municipal de Miranda Do Norte - MA

Vimos por meio desta, apresentar proposta de preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e consultoria contínua nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Câmara Municipal, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Controladoria Geral da Câmara; Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seus regimentos; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Legislativo; Consultoria às atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	10	Serviço	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00

O Valor Total dos serviços compreende o valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil)**, incluídos impostos e encargos sociais.

Razão Social: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 36.242.327/0001-17


Endereço: Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA.

E-mail: hvserviceconsultoriahv@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Matinha – MA, 16 de outubro de 2024.



Hayra Byanca Chuya Marques Cutrim
Representante Legal
HV Serviços e Consultoria LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Ofício 143/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

À Empresa LS CONSULTORIA E NEGOCIOS.
CNPJ: 53.658.847/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e consultoria contínua nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Câmara Municipal, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Controladoria Geral da Câmara; Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seus regimentos; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Legislativo; Consultoria às atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Serv.	10		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço

2 mensagens

Folha: 61

Proc. Adm. 28 / 2024

Pubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: ls.araujo.penha@gmail.com

15 de outubro de 2024
às 16:14

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

03.3 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf
169K

Lucas Araujo <ls.araujo.penha@gmail.com>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 15:36

Olá Prezados, Segue cotação conforme solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO CONTROLE INTERNO MIRANDA.pdf
196K



Consultoria & Negócios

Folha: 62
Proc. Adm. 26 / 2024
Rubrica: +


Cotação de Preços


À Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Presados senhores,


Vimos por meio deste apresentar a proposta de Preço referente ao seguinte objeto; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

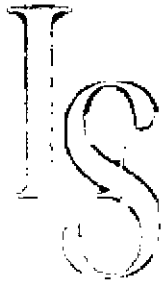
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e consultoria contínua nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Câmara Municipal, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Controladoria Geral da Câmara; Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seus regimentos; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Legislativo; Consultoria às atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	10	Serviço	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00

 53.658.847/0001-24

 IRua do Canário, s/n, Jardim Cidade dos Lagos, Viana - MA

 ls.araujo.penha@gmail.com

 (98) 97001-5105



CONSULTORIA & NEGÓCIOS

Folha: 63
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: +

O Valor Total dos serviços é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, incluídos impostos e encargos sociais.


- Razão Social: LS CONSULTORIA E NEGÓCIOS.
- CNPJ: 53.658.847/0001-24
- Endereço: Rua do Canário, s/n, Jardim Cidade Dos Lagos, Viana - MA.
- E-mail: ls.araujo.penha@gmail.com
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Execução: 10 (dez) meses.


Viana - MA, 16 de outubro de 2024.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:612999
45325


Assinado digitalmente por LUCAS
SILVA ARAUJO PENHA:61299945325
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB o-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LUCAS SILVA
ARAUJO PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Lucas Silva Araujo Penha
Sócio Administrador

 53.658.847/0001-24

 Rua do Canário, s/n, Jardim Cidade
dos Lagos, Viana - MA

 ls.araujo.penha@gmail.com

 (98) 97001-5105



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 028/2024 – CMMN-MA

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 028/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 008/2023 CMMN-MA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Solicitação de Cotação – Ofício 141/2024 - CMMN) – empresa: S TEIXEIRA NASCIMENTO;	182.000,00
			Fonte 2 – (Solicitação de Cotação – Ofício 142/2024 - CMMN) – empresa: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA;	190.000,00
			Fonte 3 – (Solicitação de Cotação – Ofício 143/2024 - CMMN) – empresa: LS CONSULTORIA E NEGOCIOS;	210.000,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	194.000,00

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 65
Proc. n.º: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Miranda do Norte/MA, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

Ao Fiscal do Contrato

Ilka kassandra Gomes Ayres

Assunto: Prosseguimento do processo na forma da lei.

Encaminho a pesquisa de preço relacionado a proposta de prorrogação do contrato nº 008/2023, dado prosseguimento do processo na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os demais procedimentos necessários.

Miranda do Norte/MA, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra

Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028/2024

Interessado: Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Contratada: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023 (ref. à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, por meio do qual foi realizada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/10/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.167.169/0001-80, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 008/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Miranda do Norte - MA, 16 de outubro de 2024.

**ILKA KASSANDRA
GOMES
AYRES:01319707
394**

Assinado digitalmente por ILKA KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND:CSRI, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
CPF: 01319707394, OU=prezonal, CN=ILKA
KASSANDRA GOMES AYRES:01319707394
Fórmula PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Ilka kassandra Gomes Ayres
Fiscal do Contrato**



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 69
Proc. n °: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 008/2023 relacionado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, referente à Tomada de Preço nº 002/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

ILKA KASSANDRA
GOMES
AYRES:01319707
394

Assinado digitalmente por ILKA
KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073749000170, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=ILKA KASSANDRA
GOMES AYRES:01319707394
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ilka Kassandra Gomes Ayres
Fiscal do Contrato



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, tendo como valor total do contrato o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro, conforme discriminação:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Miranda do Norte - MA, 17 de outubro de 2024.

**ILKA
KASSANDRA
GOMES
AYRES:01319707
394**

Assinado digitalmente por ILKA
KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ILKA KASSANDRA
GOMES AYRES:01319707394
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ilka kassandra Gomes Ayres
Contadora da Câmara de Miranda do Norte - MA

Folha: 92
 Proc. Adm. 28/2024
 Rubrica: +

PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **Ilka Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº 013.197.073-04 para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Miller Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº. 606.613.913-45, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº 606.613.913-45, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº 007.052.243-09 e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº 051.960.223-41, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 13
Proc. n.º: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 028/2024.

Miranda do Norte - MA, 17 de outubro de 2024.

Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN

Folha: 74
 Proc. Adm. 28 / 2024
 Rubrica: 5

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024

PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário.
 Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato – ref. a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 028/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:644156783
00

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=29163170000179, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao decimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 002/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miranda do Norte, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: Alins Contabilidade e Gestão de Negócios LTDA.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor – ref. a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)


Jorge Miller Pereira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 – GPCMMN



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

PARECER JURÍDICO

**ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI N.º
8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023.
PROCESSO N.º 006/2023.
SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL. 2.º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 008/2023.**

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo n.º 008/2023, firmado com a empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirandã do Nortē - MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei n° 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

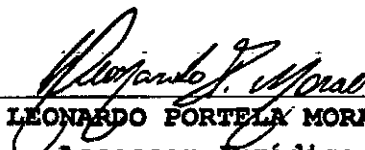
Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 008/2023, firmado com ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, em conformidade ao art. 57, II, da Lei n° 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.

Miranda do Norte - MA, 18 / 10 / 2024.



LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023

Folha: 81
Proc. Adm. 78/2024
Rubrica: [assinatura]

Portaria nº 027/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Portaria nº 028/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 87
Proc. n°: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO N° /
(Processo Administrativo n° /)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° /
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Alberto Carvalho Filho, portador do CPE n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° /**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 85
Proc. n°: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MANUTIDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E A EMPRESA ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 42.167.169/0001-80, CONFORME A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

Considerando, a proximidade com o final da vigência contratual e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte;

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- O aditivo ao Contrato nº 008/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:64415678300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=28163170000179, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 88
Proc. n °: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Secretaria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para os demais procedimentos necessários.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
8300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 028/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, situado na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.167.169/0001-80, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetorcompras@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 21 de outubro de 2024.

Nelma Maria Silva Bezerra

Secretária da Câmara



miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Ato Convocatório

1 mensagem

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: Alessandro Cesar Lima Lins <alessandrolimacontabilidade@gmail.com>

Folha: 90
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: [assinatura]
21 de outubro de 2024
às 15:20

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 028/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, situado na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.167.169/0001-80, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetordecompras@gmail.com.

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

2 anexos

15 ATO CONVOCATÓRIO.pdf
113K

16 2º TERMO ADITIVO.pdf
158K



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
(Processo Administrativo nº 028/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
E A EMPRESA ALINS
CONTABILIDADE E GESTÃO DE
NEGOCIOS LTDA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO
CONTROLE INTERNO PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DO NORTE/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 644.156.783-00 e de outro lado a empresa **ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.167.169/0001-80, com sede na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Alessandro Cesar Lima Lins**, portador do CPF nº 020.980.723-76, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 será prorrogado por mais **10 (dez) meses, passando a vigorar até 31 de agosto de 2025.**

No tocante ao **valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 006/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 93
Proc. n °: 028/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 21 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
2B1B3170000179, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO CESAR LIMA LINS
Data: 22/10/2024 16:10:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA

Alessandro Cesar Lima Lins

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 94
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 008/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/10/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/08/2025. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ALESSANDRO CESAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

Folha: 95
Proc. Adm. 28 / 2024
Rubrica: +

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 008/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/10/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/08/2025. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ALESSANDRO CESAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11c4c853bad695f34f743b1d40eb4298fd8aabf0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



